



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_/2025

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE AFOGAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, ONDE INCLUI A PRÁTICA “GO BLUE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção de Afogamentos no Município de Campina Grande-PB, a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e educação da população sobre os riscos e formas de evitar afogamentos.

**Art. 2º** Na semana que compreender a data mencionada no artigo 1º, o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes e em parceria com entidades civis, escolas, Corpo de Bombeiros, ONGs e profissionais da saúde e segurança, poderá promover:

- I – Campanhas educativas em escolas, comunidades e meios de comunicação;
- II – Oficinas e palestras sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes aquáticos;
- III – Atividades recreativas com orientação preventiva em locais públicos, como balneários, lagoas, rios e piscinas;

  
SAULO NORONHA  
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

IV – Divulgação de materiais informativos sobre prevenção de afogamentos;

V – Realização da prática simbólica internacional "Go Blue", que consiste na iluminação de prédios públicos com luz azul, uso de roupas ou adereços azuis e outras ações visuais, como forma de mobilização e sensibilização da sociedade sobre o tema.

**Art. 3º** O apoio da Prefeitura Municipal poderá ocorrer mediante:

I – Apoio logístico com interdição de vias, sinalização, apoio da Guarda Municipal e da equipe de trânsito;

II – Presença de equipe de saúde e ambulância nos eventos, conforme a demanda prevista;

III – Fornecimento de estrutura básica como pontos de hidratação, banheiros químicos e tendas de apoio;

IV – Divulgação dos eventos em canais oficiais da Prefeitura.

**Art. 4º** As atividades alusivas à data poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos do município de Campina Grande.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 09 de setembro de 2025.



SAULO NORONHA  
VEREADOR



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

**JUSTIFICATIVA**

O afogamento é uma das principais causas de morte acidental no mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 236 mil pessoas morrem afogadas todos os anos, sendo a terceira maior causa de morte acidental global. No Brasil, dados da Sociedade Brasileira de Salvamento Aquático (SOBRASA) indicam cerca de 5.800 mortes por afogamento anualmente, o que representa uma morte a cada 90 minutos. A maior parte das vítimas são crianças e adolescentes de 1 a 14 anos. Além das mortes, há inúmeras internações por afogamentos não fatais que deixam sequelas graves.

A cidade de Campina Grande, com seus balneários, açudes e por ser localizada relativamente próxima ao litoral, está exposta a riscos semelhantes, e por isso, ações educativas e preventivas são fundamentais para preservar vidas.

A presente proposta institui o Dia Municipal de Prevenção de Afogamentos, integrando a cidade de Campina Grande ao calendário da Organização das Nações Unidas (ONU), que celebra em 25 de julho o Dia Mundial de Prevenção de Afogamentos. O projeto também adota oficialmente a prática simbólica "Go Blue", campanha global em que prédios públicos são iluminados de azul e ações visuais mobilizam a sociedade para a importância da prevenção. Essa data permitirá a realização de palestras, campanhas educativas, capacitações em primeiros socorros e envolvimento comunitário em atividades com foco na valorização da vida.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 09 de setembro de 2025.

  
SAULO NORONHA  
VEREADOR